



Município de Nova Bassano
Secretaria Municipal da Administração



LEI MUNICIPAL Nº 3.515, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Nova Prata, com a interveniência do Hospital São João Batista de Nova Prata, para contratação de consultas, exames e cirurgias na área de Oftalmologia extrateto, e dá outras providências.

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, nos termos da minuta anexa, com o Município de NOVA PRATA, com a interveniência do HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, de Nova Prata objetivando a **contratação de consultas, exames e cirurgias na área de Oftalmologia extrateto.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.02 – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

10.302.0212.2044- Parceria com Hospitais

3.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros P.J. (357)

3.3.3.90.39.50.00- Serviços Médico-Hospitalar, Odontológica e Laboratoriais (2096)

Recurso – 0040- ASPS

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, podendo, em acordo expresse, ser prorrogado por Termo Aditivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

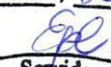

Registra-se e publica-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração

Município de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____

Em 25 / 03 / 2025


Servidor



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 08/02/25
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 09/2025

Nova Bassano, 05 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor enviamos para análise e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei apenso que **autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Nova Prata, com a interveniência do Hospital São João Batista, a fim de firmar Convênio para contratação de consultas e cirurgias de Facoemulsificação na área de Oftalmologia extateto.**

Salientamos aos Nobres Vereadores que o Município de Nova Prata é referência regional em **Oftalmologia**, conforme pactuação estadual estabelecida. O serviço a ser contratado serve como referência para serviços na especialidade já citada não realizados no Hospital de nosso Município.

O Município de Nova Bassano possui uma cota de consultas e procedimentos mensais, há vários pacientes que estão sendo atendidos e estão em tratamento, e a única referencias pra atendimentos em oftalmologia pelo SUS na região é no município de Nova Prata, sendo que muitas vezes este quantitativo é insuficiente para atender toda a demanda, o que justifica a realização de convenio para procedimentos extrateto.

Pela importância do presente Projeto de Lei, aguardamos sua aprovação em regime de urgência, conforme solicitado, e desde já agradecemos ao Legislativo Municipal pela compreensão.

Atenciosamente,

[assinatura]
JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal



Nova Bassano, 03 de Fevereiro de 2025.

De: Secretaria da Saúde

Para: Secretaria da Administração

Considerando que:

- O município de Nova Bassano possui referência para consultas e procedimentos na especialidade médica de oftalmologia no município de Nova Prata;
- O município de Nova Bassano possui uma cota de consultas e procedimentos mensais, há vários pacientes que estão sendo atendidos e estão em tratamento, e a única referência para atendimentos em oftalmologia pelo SUS na região é no município de Nova Prata, sendo que muitas vezes este quantitativo é insuficiente para atender toda a demanda, o que justifica a realização de convenio para procedimentos extrateto.

Diante do exposto, solicito que seja realizado Convênio Intermunicipal entre o Município de Nova Bassano e Nova Prata para contratação de serviços de oftalmologia extrateto, considerando que o Município de Nova Prata já atende os pacientes de Nova Bassano nesta especialidade, e assim, garantir o atendimento dos munícipes.

Atenciosamente.


Aline Luvison

Secretária da Saúde e Assistência Social
Nova Bassano – RS